



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI Nº 1132/2022
De 03 de Março de 2022

“DENOMINA RUA PROJETADA, NA LOCALIDADE DE FAZENDA NOVA, MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de Rua André Domingues Pereira, a Rua Projetada partindo da BR 282 até seu final, no Loteamento de propriedade de Idelfonso da Silva Pereira, situado na Localidade de Fazenda Nova, Município de São José do Cerrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 03 de Março de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO

Registrada e publicada a presente Lei em 03 de Março de 2022.

Recbi em 07/03/22
Protocolo 2205
Pag. 13 v/B

